



REGULAMENTO GRAND VESTIBULAR 2020.2

A Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ abre o Grand Vestibular 2020.2, que ocorrerá no dia 15 de agosto de 2020, em formato on-line, para ingresso em seus Cursos de Graduação, no semestre de 2020.2, a todos os que concluíram o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente). O presente certame permitirá o acesso à prática universitária de graduação a partir da nota de corte e, ainda, oferece a premiação uma bolsa de estudo de 80% (oitenta por cento) durante todo o curso para o candidato que obtiver a maior nota, conforme o disposto neste regulamento.

1. DA VALIDADE

Os resultados do Concurso Grand Vestibular 2020.2, cujas normas constam neste Regulamento, são válidos apenas para o ingresso no semestre letivo de 2020.2.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Concurso Grand Vestibular 2020.2 poderá ser realizada somente **via internet**;

2.2. Para realizar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) entrar no site www.fvj.br, até o dia **14 de agosto de 2020**, preencher integralmente o **Formulário de Inscrição On-line** clicando no link **INSCREVA-SE**.

b) Ao inscrever-se, o candidato será redirecionado à página virtual da prova, sendo de **inteira responsabilidade do candidato** ter o devido conhecimento de seus dados de **login e senha** para acesso à plataforma posteriormente.

c) É de fundamental importância o conhecimento do **login** da plataforma pelo candidato para que o mesmo acesse a prova e a sua nota posteriormente.

d) A FVJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.3 - A inscrição no Concurso Grand Vestibular 2020.2 é totalmente gratuita e dará direito ao candidato de fazer 1 (uma) opção dentre todos os Cursos de Graduação oferecidos pela FVJ, relacionados no item 4.1.

2.4 - Os candidatos que não concluírem o Ensino Médio de forma comprovada até o dia **14 de agosto de 2020** poderão realizar as provas do Concurso



Vestibular como **Candidatos por Experiência**, não concorrendo à classificação.

2.5 - É da responsabilidade do candidato ou do responsável por sua inscrição o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.6 - Cada candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Caso requeira mais de uma, será considerada a de data mais recente.

2.7 - A Confirmação da Inscrição do candidato se dará de forma imediata no ato da inscrição.

2.8 - Caso o candidato **tenha alguma dúvida deverá entrar** em contato com o Núcleo Consultores da FVJ através do número **(88) 9 9678-0027**.

2.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e, na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DATA E LOCAL DA PROVA

3.1 – A prova será realizada no dia:

15/08/2020

PROVA

AMBIENTE VIRTUAL FVJ

3.2 - As provas serão realizadas para o seguinte polo:

CÓDIGO	LOCAL - C I D A D E
1	FVJ - ARACATI

3.3 - O Candidato poderá fazer a prova entre os horários de **08:00 até 23:59**.

4. DOS CURSOS

4.1 Os cursos ofertados estão distribuídos nas seguintes áreas: Humanas, Saúde, Educação, Gestão e Turismo, conforme segue:

- Área de Humanas: Direito
- Área da Saúde: Enfermagem, Farmácia, Educação Física Bacharelado, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.
- Área da Educação: Pedagogia
- Área da Gestão: Administração EAD e Ciências Contábeis.
- Área do Turismo: Gastronomia

5. DA PROVA

5.1 - A prova ficará disponível, impreterivelmente, às **08h00min**.

5.3 - A prova obedecerá à seguinte disposição:



- a) Dia 15 de agosto de 2020, das **08h às 23:59h**, no ambiente virtual conforme disposto no item 3.1
- b) Será composta por textos motivadores das quais o candidato terá de redigir **uma redação** conforme as orientações contidas no espaço virtual da prova

6. DA NOTA

6.1 - A nota do candidato estará disponível no ambiente virtual em até 48h (dia 17/08) em seu ambiente conforme o cadastro realizado no ato da inscrição

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Será considerado para fins de classificação a **maior nota** dentre os candidatos

7.2 - O candidato que **zerar** a prova estará automaticamente **desclassificado**.

7.3 - Para **efeito de matrícula**, a classificação dos candidatos por curso dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas na redação, com estrita observância dos critérios de desempate.

7.4 - Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate obedecendo ao critério de quem possuir a maior idade

7.5 - O candidato com maior pontuação na prova será contemplado com uma **bolsa de 80%** em todo o curso, conforme o disposto a seguir:

- a) A bolsa será concedida ao candidato que obtiver a maior pontuação na prova do Grand Vestibular segundo o disposto no item 7.1.
- b) A bolsa terá validade apenas para o ingresso no semestre de 2020.2, não podendo ser concedida para outros semestres.
- c) A bolsa contemplará todos os semestres do curso escolhido a partir do ingresso no semestre de 2020.2, estando condicionada apenas ao desempenho acadêmico do aluno.

8. DA MATRÍCULA

8.1 - O Ganhador do Grand Vestibular de 2020.2 deverá efetivar sua matrícula junto ao Setor Comercial da FVJ até o dia **18/08/2020**;

8.2 - Os demais candidatos classificados conforme o disposto no item **7.3** poderão efetivar sua matrícula para o 2º período letivo de 2020 com os descontos da campanha vigente até o dia 20/08/2020;

8.3 - A documentação, os procedimentos e as normas para a realização da matrícula deverão ser acordados com o Setor Comercial da FVJ.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



9.1 - Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Grand Vestibular 2020.2 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.2 - A FVJ divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Grand Vestibular 2020.2.

9.3 - A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, será divulgada pela FVJ até o dia 17 de agosto de 2020. O boletim de desempenho ficará disponibilizado no portal do candidato, no site www.fvj.br.

9.4 - Os recursos deverão ser entregues ao Setor Comercial da FVJ no prazo acima previsto.

9.5 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

9.6 - Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos de qualquer prova.

9.7 - Em caso de **mudança de contato**, após a inscrição neste Concurso Vestibular, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo contato ao Setor Comercial da FVJ.

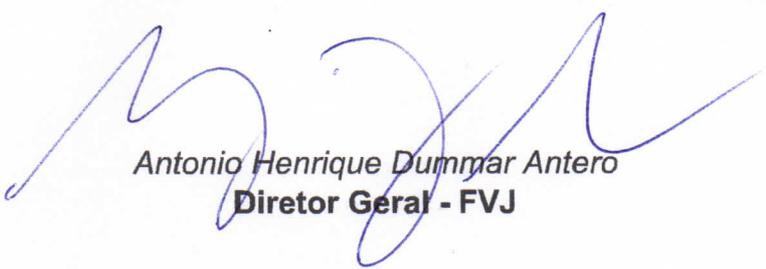
9.8 - O candidato portador de deficiência deverá comprová-la com o respectivo laudo médico, até o dia 13 de agosto de 2020, junto à FVJ através do e-mail do Setor Comercial – comercial@fvj.br

9.9 - Os candidatos inscritos no Concurso Grand Vestibular 2020.2 que já forem alunos da instituição, funcionários ou parentes de funcionários em primeiro grau, não terão direito à bolsa descrita no item 7.5.

9.10 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Regulamento e no sistema de realização da prova, acarretará na eliminação do candidato do Concurso Grand Vestibular 2020.2.

9.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Faculdade do Vale do Jaguaribe (FVJ).

Aracati, 06 de agosto de 2020.


Antonio Henrique Dummar Antero
Diretor Geral - FVJ